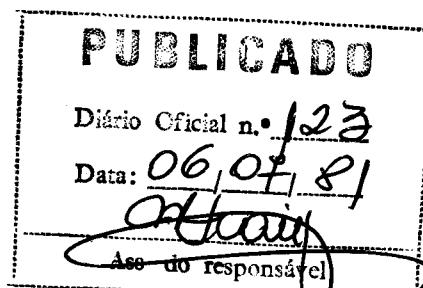




LEI N.º 3.805 DE 06 DE Julho DE 1981

Reconhece de Utilidade Pública a Sociedade  
que menciona e dá outras providências.



## O Governador do Estado do Piauí

FAÇO saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida de Utilidade Pública a Cruzeiro do Sul Samaritanas - sociedade para maçônica com sede e foro na cidade de Picos, Estado do Piauí.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina,  
*julho* de 1981.

06 de

*M. M. M. M.*  
GOVERNADOR DO ESTADO

*K. K.*  
SECRETÁRIO DE GOVERNO